

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FOLHA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, por ordem do Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de pessoa jurídica para inscrição e participação de servidora no simpósio nacional de licitações e contratos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Artigo 25, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa respectivamente:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...]:

Inciso II: para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada e inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por fins de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (servidores) prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, sobre os novos procedimentos legais para pregões eletrônicos e presenciais, de acordo com as evoluções técnicas e econômicas.

Por fim, a participação neste tem por finalidade o resguardo técnico e necessário do interesse público e da administração pública, justificando assim a presente contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da Empresa LICIDATA CURSOS LTDA. Desta forma, nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXIGÍVEL.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço fixado pelo fornecimento do objeto foi de R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais), tendo a Comissão Permanente de licitação e o setor de compras procedido análise de mercado, verificado estar o mesmo compatível.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2015:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO.

04.128.0007.2.032 – Formação e capacitação dos servidores municipais.

3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica



Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação do **Município de BARCARENA/PA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar a LICIDATA CURSOS LTDA, como contratada.

BARCARENA/PA, 11 de março de 2015.

Waldemar Cardoso Nery Junior
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Decreto nº 0239/2014-GPMB